

Edital Nº 13/2019 de 26.06.2019 - SEBISA

**Convocação de Docentes e Discentes para
Eleição de Coordenador e Vice Coordenador do
Curso de Odontologia**

A Diretora do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa e nas disposições constantes nas Resoluções Universitárias nº 19 de 16/06/1995, nº 26 de 12/12/2003, nº 35 de 12/12/2003 e nº 14 de 12/07/2004, nº 36 de 28/08/2009; nº 7 de 04/05/2012, **CONVOCA** os professores integrantes ou não da carreira **que ministrem disciplinas do currículo pleno no Curso de Odontologia** e todos os discentes que tenham registro acadêmico no **Curso de Odontologia** e que estejam regularmente matriculados, para proceder **ELEIÇÃO** destinada à escolha de Coordenador e Vice Coordenador, segundo as seguintes normas:

1. DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A **eleição** para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de **Odontologia** será realizada no dia **31 de julho de 2019**, no horário das 09h00min às 21h00min horas, na Sala do Colegiado de Curso de **Odontologia**, no Bloco M Campus de Uvaranas – Ponta Grossa.

2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O Coordenador e o Vice Coordenador de Curso serão escolhidos, por chapa, sendo que dela podem participar os integrantes do corpo docente de carreira do magistério superior que não estejam em estágio probatório, lotados em qualquer dos Departamentos que contribuam com disciplinas do currículo pleno do curso e que preencham as seguintes condições:

- *ter a mesma graduação do Curso ou em caráter excepcional e devidamente justificado, possuir título de pós graduação na área de abrangência do Curso.*
- *ministrar aulas no Curso há pelo menos 1 (um) ano letivo.*

3. INSCRIÇÕES DAS CHAPAS



As chapas deverão se inscrever junto ao SEI através de formulário próprio, no período de **1º/07/2019 até às 23h50min do dia 05/07/2019**, endereçado ao Setor de Ciências Biológicas e da Saúde. As informações serão averiguadas conforme arquivos da PRORH.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo para as inscrições, a documentação recebida pelo Protocolo Geral será remetida a Diretora do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde, a qual analisará a composição da chapa inscrita e no prazo de dois dias afixará edital, informando o deferimento ou indeferimento das chapas inscritas.

5. DIREITO DE RECURSO PELO INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA

A chapa que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo de dois dias para interpor recurso, protocolando no Protocolo Geral, sendo que findo o prazo o mesmo será remetido a Diretora do Setor, o qual deverá decidir em igual prazo afixando edital de sua decisão.

6. DIREITO DE VOTAR

Poderão votar todos os professores integrantes ou não da carreira, que ministrem, no curso, disciplina do currículo pleno, bem como todos os alunos que tenham registro acadêmico no curso considerado e que estejam regularmente matriculados.

7. NÃO PODERÃO VOTAR

Não poderão votar nem ser votados os docentes em licença sem vencimentos ou colocados à disposição de órgãos governamentais.

8. LOCAL DA ELEIÇÃO

Os eleitores votarão junto à mesa receptora localizada na sala do Colegiado do Curso de **Odontologia**, Bloco M, no Campus de Uvaranas – Ponta Grossa, apresentando documento de identificação, com foto, no momento da votação.

9. MESA RECEPTORA DE VOTOS

A mesa receptora será composta por oito membros (dois a cada 3 horas) indicados pela Diretora do Setor, juntamente com o edital de homologação das chapas inscritas.

10. DA VOTAÇÃO

O sufrágio será secreto, devendo o eleitor escolher apenas uma chapa, assinalando X no quadrilátero que anteceder a chapa de sua preferência.

Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

Encerrado o horário de votação a mesa receptora elaborará ata de votação informando o número de votantes e os ausentes, bem como qualquer incidente que tenha ocorrido durante a votação.

11. APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração dos votos será realizada pela junta apuradora, na Sala do Colegiado do Curso de **Odontologia**, Bloco M, no Campus de Uvaranas – Ponta Grossa.

Caberá à junta apuradora elaborar um mapa por segmento (professores e acadêmicos) apurador na forma regulamentar.

Os votos brancos e nulos não serão computados no resultado da eleição.

Serão considerados como votos brancos os que não tenham sido objeto de qualquer marca.

Serão considerados votos nulos:

- Os que contiverem indicação de mais de uma chapa;
- Os que contiverem indicação de chapa não inscrita regularmente;
- Os que contiverem expressões, frases, sinais, ou que possam identificar o eleitor;
- Os que estiverem assinalados fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

Após a apuração dos votos, a urna com os mesmos será lacrada e mantida em local seguro pelo prazo de 120 dias.

12. RESULTADO DAS ELEIÇÕES

O resultado das eleições será afixado mediante edital após a apuração dos votos devendo o mesmo informar o total de votos válidos, brancos e nulos, e o número de votos de cada uma das chapas.

13. JUNTA APURADORA

A junta apuradora será composta por dois membros e presidida pela Diretora do Setor.



14. RECURSOS DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Caberá recurso contra o resultado das eleições no prazo de dois dias contados da afixação do edital de resultado das eleições.

15. FISCAIS DE CHAPA

As chapas terão o direito de indicar um fiscal para permanecer nos recintos da votação, devendo o mesmo ser requerido até dois dias antes da eleição.

16. DO MATERIAL DE PROPAGANDA

Não será permitida a distribuição de material de propaganda de chapa nos recintos da votação.

17. DO MANDATO

O período de mandato do presente edital será de **01/08/2019 a 31/07/2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2019.

Fabiana Postiglione Mansani
Diretora



Ilma. Sra. Professora Fabiana Postiglione Mansani

Diretora do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde

_____ e
_____, lotados
no _____ Departamento _____ de
_____, vem em
obediência ao disposto no regulamento aprovado pela Resolução Universitária nº
036/2009, **requerer sua inscrição na chapa**
_____ **para concorrer**
respectivamente, as funções de Coordenador e Vice -Coordenador do Curso de
Odontologia, na eleição a ser realizada no dia 31 de julho de 2019, conforme Edital
nº 13/2019 de 26/06/2019, do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde, firmando
antecipadamente o compromisso de se obter o sufrágio suficiente, aceitar a
indicação da chapa, e assim cumprir com fidelidade os encargos da função,
obedecendo as disposições estatutárias, regimentais e normativas da Universidade
Estadual de Ponta Grossa.

N. Termos

Pedem deferimento.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2019

